

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA

A Comissão de Eleição da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC**, nomeada por meio da Resolução da Diretoria nº 02/2023, de 31 de julho de 2023, nos termos do Art. 101 do Regimento Interno da ANPROTEC, faz publicar o Edital de Eleição de Diretoria da ANPROTEC, para o **Mandato 2024/2025**, a se realizar no dia **7 de novembro de 2023**, perante a 34ª Assembleia Geral Ordinária da ANPROTEC, de forma presencial, em Brasília - DF, a partir das 18h30, cujo processo eletivo obedecerá às regras estabelecidas nos Artigos 98 a 105 do Regimento Interno da ANPROTEC e às disposições do presente Edital, na forma abaixo:

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição somente se dará através de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.
2. A eleição acontecerá no dia **07 de novembro de 2023**, de forma presencial, durante a realização da 34ª Assembleia Geral Ordinária da ANPROTEC de 2023 prevista para iniciar às 18h30.
3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Eleição, nos termos do Art. 100 e seguintes do Regimento Interno da ANPROTEC, observada a prevalência da decisão adotada pela Assembleia Geral, nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do Art. 100 do Regimento Interno.
4. Somente poderão indicar candidatos as entidades associadas que estejam **adimplentes** e com o cadastro atualizado perante à ANPROTEC.
 - 4.1. Por adimplente entende-se a entidade que houver quitado todas as anuidades desde seu ingresso como associada, inclusive a do ano de 2023, **até a data da inscrição** da chapa integrada pelo representante indicado.
 - 4.2. Será considerada adimplente a entidade associada que houver celebrado acordo para pagamento de anuidades atrasadas, desde que tenha pago, a primeira prestação acordada, **até o dia 08 de setembro, data limite da inscrição**, da chapa integrada pelo representante indicado, como também, tenha quitado as parcelas vencidas até a data de homologação das candidaturas prevista inicialmente para o dia **08/10/2023**.
 - 4.3. O Associado Titular que pretender indicar candidato para alguma chapa deverá primeiramente atualizar seu cadastro junto à ANPROTEC, enviando comprovação atualizada da composição atual de seu corpo diretivo e a indicação de seus representantes titular e suplentes junto à Associação, na forma dos artigos 14, parágrafo único do Estatuto Social e 60 do Regimento Interno, conforme **modelo do Anexo A**.
5. Somente poderão candidatar-se à Diretoria pessoas formalmente indicadas pelos representantes legais das entidades associadas, e desde que se enquadrem em todas as exigências estabelecidas pelos artigos 14, parágrafo único e 30, do Estatuto Social da Associação, quais sejam:
 - a) Ser pessoa dos quadros da entidade associada, entendendo-se como tal aquele que (i) tenha vínculo formal de trabalho com a entidade associada, podendo ser empregado, servidor, contratado mediante PJ, sócio, bolsista, ou detentor de algum outro tipo de vínculo dessa natureza ou (ii) ser conselheiro do conselho deliberativo, de administração ou consultivo da entidade associada;
 - b) Ocupar cargo de Presidente, diretor, gerente, coordenador (ou similar) de algum mecanismo de empreendedorismo e/ou inovação ou ser conselheiro (deliberativo, administrativo ou consultivo) na entidade associada;

- c) Ter, ao menos, dois anos de comprovado exercício nos cargos mencionados na alínea “b” do parágrafo único do artigo 14, podendo utilizar, para totalizar essa contagem, a soma dos períodos em que desempenhou os referidos cargos, em qualquer instituição associada da ANPROTEC; e
- d) Ter experiência na área de atuação da Diretoria Temática para a qual concorre, conforme estabelece o Artigo 29, parágrafo primeiro, alínea “b”.

5.1. Para comprovar o atendimento aos requisitos antes mencionados, deverá o candidato, no ato da inscrição, apresentar:

- a) Carta formal do representante legal da associada indicando-o como candidato em nome da entidade, conforme **modelo do Anexo B**;
- b) Cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com a entidade associada que pretende representar (CTPS, contrato, ata de eleição e/ou indicação devidamente registrada, contrato social etc.); e
- c) Currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar a posição a qual se candidata, além do tempo mínimo requerido de atividade.
- d) Documento formal de nomeação do representante legal da associada (Contrato Social, ata de eleição, portaria, etc.)

6. Os integrantes da Comissão de Eleição não poderão ser candidatos à Diretoria.

7. A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2024, nos termos do Art. 30 do Estatuto Social.

B - COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

8. As chapas candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, nomes para todos os cargos da Diretoria – chapa completa – atendendo a todos os requisitos estabelecidos nos artigos 14, 29 e 30 e seus respectivos parágrafos do Estatuto Social da ANPROTEC, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

8.1. A inscrição das chapas deverão ser feitas conforme Ficha apresentada **no Anexo C** deste edital.

8.2. As chapas e os candidatos devem anexar, no ato da inscrição, toda a documentação necessária a comprovar o cumprimento das exigências formais estabelecidas no Estatuto, no Regimento Interno e neste Edital.

8.3. Além dos documentos mencionados no item anterior, as chapas devem ser compostas por pelo menos um representante de cada região geográfica do Brasil, e apresentar, juntamente com o pedido de inscrição:

- a) A descrição integral de sua composição (que poderá ter um nome que a identifique);
- b) Específica indicação de candidato para todas as oito Diretorias.

8.4. Nos termos do artigo 102, III, do Regimento Interno, não será admitida a juntada posterior de qualquer documento obrigatório para a inscrição da chapa, sendo que o descumprimento desse requisito acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

9. As chapas candidatas deverão se inscrever obrigatoriamente por meio eletrônico com envio do formulário de inscrição endereçado à Comissão de Eleição, observando-se única e exclusivamente o seguinte endereço, sob pena de indeferimento: associado@anprotec.org.br.

10. As chapas candidatas deverão informar, expressamente, no pedido de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail) e o telefone da pessoa destinatária, responsável pelo recebimento das comunicações e notificações

endereçadas por meio de mensagem eletrônica pela Comissão de Eleição, para o fim previsto no Art. 102, parágrafo único do Regimento Interno, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

11. O prazo limite para recebimento de inscrições das chapas encerrar-se-á às 23h59 do dia de **08 de setembro de 2023**.

C - HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÕES

12. A homologação dos pedidos de inscrição pela Comissão de Eleição e o processo de impugnação às inscrições deferidas seguirá o procedimento estabelecido no Art. 102 do Regimento Interno da ANPROTEC, devendo ser publicada a relação definitiva (homologação) das chapas para concorrer à eleição da Diretoria, até, no máximo, o dia **08 de outubro de 2023**.

13. No comunicado às chapas homologadas, a comissão divulgará as regras para a campanha das chapas.

D - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA VENCEDORA

14. A Assembleia Geral de Eleição ocorrerá durante a realização da 34ª Assembleia Geral Ordinária da ANPROTEC, iniciando-se por ordem do Presidente da Assembleia Geral Ordinária e prosseguindo em conformidade com as regras e disposições estabelecidas no Art. 105 do Regimento Interno, para a votação, apuração e homologação da chapa vencedora da eleição, que será anunciada pelo Presidente da Comissão de Eleição.

E - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (DATAS CRÍTICAS)

15. As datas críticas do Processo Eleitoral são as seguintes:

DATA	ATIVIDADE
09/08/2023	Publicação do Edital de Eleição de Diretoria
08/09/2023	Prazo limite para inscrições de chapas
18/09/2023	Publicação da relação das chapas deferidas e abertura de prazo para impugnações
27/09/2023	Encerramento do prazo para apresentação de impugnações às chapas
29/09/2023	Abertura de prazo para manifestação das chapas impugnadas
04/10/2023	Encerramento do prazo para manifestação das chapas impugnadas
08/10/2023	Publicação da relação definitiva das chapas concorrentes à eleição (homologação)
07/11/2023	34ª Assembleia Geral Ordinária - Votação, Apuração e Homologação da Chapa Vencedora.

F - DISPOSIÇÕES FINAIS.

16. O Presente Edital de Eleição será publicado unicamente no site da ANPROTEC, no qual serão efetuadas as publicações do processo de eleição, nos termos previstos nos Arts. 101 e 102, parágrafo único, do Regimento Interno.

17. Dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital ou sobre processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão de Eleição exclusivamente através do e-mail: associado@anprotec.org.br.

18. As notificações às Chapas Candidatas ocorrerão, a critério da Comissão de Eleição, por meio de mensagem eletrônica com emprego da ferramenta de aviso de entrega ao destinatário indicado na inscrição, iniciando o prazo na data de emissão do aviso de recebimento da mensagem eletrônica, nos termos previstos no Art. 102, parágrafo único, do Regimento Interno.

19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da ANPROTEC.

Brasília, 09 de agosto de 2023.

Comissão de Eleição

Claudine Pinheiro Carrilho

Flávia Siqueira Fiorin

Hideraldo Luiz de Almeida

ANPROTEC_Editais de Eleicao de Diretoria_2023_Versão Final Aprovada pela Comissão_Arquivo corrigido.pdf

Documento número #32231315-9bb2-42e3-b507-c3981f12159c

Hash do documento original (SHA256): ea8980addb6205cf32811a86cac5649ba0bc66fdde035a2928c89a6754ce2b19

Assinaturas

✓ **Claudine Pinheiro Carrilho**
CPF: 898.157.184-87
Assinou em 09 ago 2023 às 16:11:08

✓ **Flávia Siqueira Fiorin**
CPF: 807.714.750-04
Assinou em 09 ago 2023 às 17:29:41

✓ **Hideraldo Luiz de Almeida**
Assinou em 09 ago 2023 às 19:49:37

Log

- 09 ago 2023, 15:53:12 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 criou este documento número 32231315-9bb2-42e3-b507-c3981f12159c. Data limite para assinatura do documento: 10 de agosto de 2023 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 ago 2023, 15:53:15 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: claudinecarrilho@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudine Pinheiro Carrilho.
- 09 ago 2023, 15:53:15 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: flavia.fiorin@puhrs.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia Siqueira Fiorin.
- 09 ago 2023, 15:53:15 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: hideraldoalmeida@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hideraldo Luiz de Almeida.

-
- 09 ago 2023, 16:11:08 Claudine Pinheiro Carrilho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail claudinecarrilho@hotmail.com. CPF informado: 898.157.184-87. IP: 200.137.2.52. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2023, 17:29:41 Flávia Siqueira Fiorin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavia.fiorin@puhrs.br. CPF informado: 807.714.750-04. IP: 201.54.143.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0691857 e longitude -51.1690065. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2023, 19:49:37 Hideraldo Luiz de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hideraldoalmeida@gmail.com. IP: 104.28.63.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.786583899081299 e longitude -47.88903427071558. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2023, 19:49:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 32231315-9bb2-42e3-b507-c3981f12159c.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 32231315-9bb2-42e3-b507-c3981f12159c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.